



# Comissão de Serviços Públicos

## PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 126/2003

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 126/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que *“Declara de utilidade pública a Associação Rádio Comunitária Indianova - FM”*, conta com 2 (dois) artigos, incluindo o que trata da entrada em vigor do texto normativo em questão.

Distribuído, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a mesma manifestou-se favoravelmente à normal tramitação do feito, que foi distribuído à Comissão de Serviços Públicos, para a emissão de parecer.

### FUNDAMENTAÇÃO

O referido projeto atende aos interesses da Municipalidade, posto que a referida Associação tem proporcionado momentos de descontração e lazer às famílias de Indianópolis. Além disso, é importante considerar, ainda, que a Associação Rádio Comunitária Indianova – FM possui em sua programação serviços de utilidade pública e informações, entre outros, o que demonstra sua notória utilidade.

Por outro lado, é importante destacar a inexistência de finalidade lucrativa. Daí se conclui pela pertinência do presente projeto.

### CONCLUSÃO

Com tais considerações, a Comissão de Serviços Públicos, acolhendo o voto de seu relator, opina pela tramitação normal do Projeto de Lei n.º 126/2003.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2003.

*SM Resende*

Sebastião Miranda de Resende

Relator

*Wanderley Pereira de Faria*

Wanderley Pereira de Faria

Presidente

*Clodoaldo José Borges*

Clodoaldo José Borges

Membro